



REGULAMENTO OFERTA “YEP INTERNET FIBRA OPTICA 30 MEGA” (Adesão: 01/06/2019 até 30/12/2019)

Esta é uma Oferta da **YEPTV COMUNICAÇÃO LTDA**, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso público em geral (STFC) nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, com sede na Alameda América, nº 101, andar 07, sala 73, no Município de Tamboré, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.119.768/0001-60, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso público em geral (STFC) na modalidade BRASIL + LDI, doravante denominadas, individualmente ou em conjunto simplesmente como “**YEPTV**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta Oferta compreende a prestação do serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), para a fruição do serviço de Banda Larga Fixa denominado “**YEP TV**” nos termos do item 6 (critérios de abrangência) deste Regulamento.

1.2 O serviço “**YEPTV**” na modalidade PÓS-PAGA é prestado pela **YEPTV COMUNICAÇÃO LTDA** acima qualificada, sendo os respectivos assinantes vinculados ao plano alternativo de serviço “**YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA.**”

1.3 A Oferta “**YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA**” é destinada aos clientes novos e clientes já da base que queiram aderir a oferta.

1.4 A adesão à Oferta “**YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA**”, na modalidade Pós-paga, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1 A Oferta visa oferecer aos **ASSINANTES** a fruição de banda larga com velocidade de 30 Mbps por 12 meses.

2.2 A velocidade acima pode variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável, assim como com quaisquer outros parâmetros eminentemente técnicos. A YEPTV ressalta que o serviço YEPTV está alinhado à regulamentação de qualidade da Anatel.

2.3 Esta Oferta será disponibilizada ao **ASSINANTE** na modalidade pós-paga.

3. DO PREÇO DA OFERTA



3.1 Mensalmente será cobrado o valor abaixo discriminado referente ao valor mensal desta Oferta, sendo acrescido do valor da ativação na primeira fatura, que será convertido em uma mensalidade, sendo a 12ª parcela e/ou dividida em 12 parcelas a descontar das 12 mensalidades. Esse valor já contempla impostos e demais encargos.

3.2 Na Oferta “**YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA**” tem direito a utilizar a sua banda larga com velocidades de 30 Mbps de download nos 12 meses e 12 Mbps de upload.

3.3 A fatura é digital, o assinante terá acesso pelo PORTAL DO CLIENTE pelo endereço eletrônico www.yeptv.com.br o LOGIN é o E-MAIL cadastrado no ato da adesão e a SENHA o CPF (sem pontos, sem hífen, apenas números). Para solicitação de fatura impressa é necessário informar no ato da adesão ou na Central de Atendimento (11) 4210-2306.

“YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA”.

Características:

Valores s/ desconto		Valores c/ desconto*	
Ativação	Valor Mensal	Ativação débito automático	Valor Mensal
R\$ 129,90	R\$ 129,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90

*Valores com descontos válidos para adesões até 30/12/2019, podendo ser prorrogado, a critério da YEPTV, concedido mediante compromisso de permanência na base pelo prazo de 12 meses, conforme Contrato de Permanência firmado em ligação gravada e assinatura da ORDEM DE SERVIÇO no ato da instalação.

“YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA”

30 Mbps** download por 12 meses

12 Mbps** Upload por 12 meses

Plano Download Máximo**

Upload Máximo**



** As velocidades mínimas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável. A **YEPTV** ressalta que o serviço **YEPTV** está alinhado à Regulamentação de Qualidade da Anatel.

4. BENEFÍCIOS DA OFERTA

4.1 Na Oferta “**YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA**” o **ASSINANTE** tem direito a (i) utilizar a sua banda larga com 30 Mbps de velocidade nos doze meses, (ii) receber modem em comodato, sem custos, mediante assinatura do respectivo contrato de comodato (ordem de serviço).

5. ADESÃO DA OFERTA

5.1 A adesão de novos Clientes à presente Oferta se dará mediante solicitação por meio de contato com a Central de Vendas pelo telefone: (11) 4210-2306.

6. VIGÊNCIA DA OFERTA

6.1 A OFERTA “**YEP INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MEGA**” é válida até 30/12/2019, podendo ser prorrogada automaticamente, caso não haja comunicado em contrário pela **YEPTV**, ou eventual descontinuidade da Oferta, na forma e prazo da regulamentação em vigor.

7. ABRANGÊNCIA

7.1 O serviço **YEPTV** será prestado pela **YEPTV** em determinadas localidades do Estado de São Paulo, de acordo com a viabilidade técnica de instalação do serviço **YEPTV** no endereço indicado pelo interessado, conforme consulta de cobertura disponível na Central de Atendimento (11) 4210-2306 e/ou Whatsapp (11) 98958-1901.

8. CUMULATIVIDADE

8.1 Esta Oferta, assim como os benefícios concedidos, não são cumulativos com as demais promoções vigentes exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos.

9. DO TÉRMINO DA OFERTA

9.1 A presente Oferta será considerada rescindida nas seguintes hipóteses:



- (i) A pedido do Cliente, a qualquer momento, com a aplicação da penalidade prevista no 4 contrato de permanência, em caso de adesão com o desconto;
- (ii) Por Descumprimento das obrigações deste Regulamento;
- (iii) Migração para outro Plano de Serviço da **YEPTV**, a pedido do Cliente, que não dê direito ao benefício desta Oferta;
- (iv) Adesão do Cliente a outras promoções não cumulativas com a presente Oferta e
- (v) Mudança de endereço de instalação do serviço **YEPTV**, a pedido do Cliente, onde o serviço não puder ser instalado por indisponibilidade técnica.

10. REGRAS GERAIS:

10.1 O presente regulamento poderá ser alterado ou substituído a qualquer tempo, a critério da **YEPTV**, atingindo todos os participantes da oferta mediante comunicação prévia, de acordo com a Regulamentação vigente.

10.2 É responsabilidade da **YEPTV** prestar adequadamente o serviço **YEPTV**, em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Regulamentação do SCM, disponibilizando as informações referentes ao Serviço e seu respectivo valor, ao Cliente, por meio dos veículos pertinentes, como, por exemplo, o site www.yeptv.com.br a ser devidamente consultado pelo Cliente.

10.3 A **YEPTV** se reserva o direito de cancelar a presente oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido do benefício concedido.

10.4 Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento, a **YEPTV** poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização do acesso e cancelar a oferta “**YEPTV**”.

10.5 Ao contratar **YEPTV**, o Cliente se obriga a:

- a) Utilizar adequadamente o serviço **YEPTV**;
- b) Validar de forma expressa, a velocidade efetiva de **YEPTV**, quando da instalação do Serviço, sendo certo que, caso não haja concordância do Cliente, fica facultada a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, sem aplicação de qualquer multa ou indenização;
- c) Efetuar pontualmente o pagamento do serviço **YEPTV**;
- d) Cumprir as obrigações fixadas no Contrato de SCM fornecido pela **YEPTV**; disponíveis no site www.yeptv.com.br e na legislação pertinente;
- e) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais;



f) Responsabilizar-se inteiramente pela guarda e integridade dos equipamentos que vierem a ser fornecidos pela **YEPTV**, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao ressarcimento à **YEPTV**;

g) Utilizar o equipamento colocado à sua disposição para fruição exclusiva do Serviço **YEPTV**;

h) Agir conforme as regras da moral e dos bons costumes, de modo a não enviar mensagens e/ou arquivos não solicitados, sem advertências ou filtros adequados ao conteúdo, que contenham materiais pornográficos, obscenos ou de cunho sexual, incluindo imagens, caricaturas e piadas;

i) Respeitar todas as políticas e práticas da **YEPTV** divulgadas em seu site;

j) Não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet por meio de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de "cookies", em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;

k) Responder judicialmente por quaisquer atividades ilícitas realizadas na internet, a que der causa, a partir da utilização do Serviço **YEPTV**, inclusive reparando eventuais danos e/ou prejuízos causados à **YEPTV** em decorrência de responsabilização indevida da mesma por estas atividades praticadas pelo Cliente, quando a **YEPTV** for acionada judicialmente pelo prejudicado, isoladamente ou figurando em conjunto com o Cliente na respectiva demanda.

l) Para contratar a Oferta, o Cliente deverá apresentar à **YEPTV**, originais e cópias, de um documento de identificação com foto, o CPF (cadastro de pessoa física) e comprovante de residência, em) Manter o Contrato ativo sob o mesmo CPF e/ou CNPJ, informado pelo Cliente quando da adesão à Oferta.

10.6 A escolha do Plano "**YEPTV**" a ser feita pelo Cliente está sujeita à verificação da disponibilidade técnica do serviço no endereço de instalação solicitado.

10.7 É permitida a alteração do endereço da instalação **YEPTV**, desde que tenha disponibilidade técnica do serviço no novo endereço de instalação solicitado.

10.8 Para a opção de pagamento via boleto bancário, o documento de cobrança será constituído de demonstrativo e fatura do serviço prestado e a sua entrega aos Clientes deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, que ficará a critério do Cliente, em 6 (seis) possíveis datas, dia 5, 10, 15, 20 e 25, na forma da regulamentação em vigor.

10.9 A cobrança de **YEPTV** poderá ser pro-rata, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o



serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

10.10 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, o contrato **YEPTV** e demais condições e características do serviço disponibilizadas pela **YEPTV**, inclusive através do site www.yeptv.com.br.

10.11 Esta Oferta é exclusiva para a prestação do serviço objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas.

10.12 A adesão à Oferta é intransferível, bem como o direito dela decorrentes, não sendo admitida a transferência de titularidade, do uso e gozo do serviço **YEPTV** nas condições previstas neste instrumento, seja a que título for.

10.13 Oferta sujeita à análise de crédito do Cliente.

Para mais informações acesse o site www.yeptv.com.br ou ligue (11) 4210-2306.